MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 862/2004

Transfere a Sede Administrativa do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o ele SANCIONA a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Sede Administrativa do Município de Rio das Ostras passará a funcionar no Prédio da Prefeitura situado à Avenida Alcebíades Sabino dos Santos, nº 235, no Bairro Jardim Atlântico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 156 Ano III
JORNAL Oficial R. O.
Na Data 02 a 08/07/2004
Na Página 03
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete